

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Fazenda

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - CGP



Autorizo.
Jerônimo Rodrigues
Governador
Assinado
eletronicamente.

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2024

Delibera acerca do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 01/2013 da Concessão Patrocinada, para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Concessão nº 01/2013 de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, o qual tem como objetos a migração da aquisição da energia elétrica do Mercado Cativo para Mercado Livre e o ressarcimento à Concessionária pelos serviços de interface e integração do Tramo 3 da Linha 1 e pelos estudos do projeto e material do VLT de Cuiabá, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no Processo Administrativo SEI nº 026.1290.2024.0002245-02 e processos correlatos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Local, 31 de outubro de 2024.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente Conselheiro

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Suplente de Conselheiro

PEDRO CESAR GASPAR DÓREA
Suplente de Conselheiro

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
Titular Secretaria Interessada



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho**, **Secretário de Estado**, em 01/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jusmari Terezinha de Souza Oliveira**, **Secretária**, em 05/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro César Gaspar Dórea**, **Chefe de Gabinete**, em 05/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Moreira do Nascimento**, **Secretário em Exercício**, em 07/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello**, **Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira**, **Secretário de Estado em Exercício**, em 07/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 07/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Santana de Jesus**, **Secretário de Estado em exercício**, em 07/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Governador**, em 08/11/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101789334** e o código CRC **76B119C4**.

Referência: Processo nº 013.1314.2024.0059387-67

SEI nº 00101789334